



CONTRATO 2024.04.15-0002

CONTRATO Nº 2024.04.15-0002 DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BAGRE – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Barão de Rio Branco, n.º 658, bairro Centro, Estado do Pará, CEP 68.475-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.876.538/0001-15, neste ato representado pelo senhor **CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 2911881 – SSP/PA e do CPF: 637.224.962.68 em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONTRATADA a Empresa **ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 24.211.234/0001-46, Endereço: Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 826, Bairro: Reduto – CEP: 66.053-355, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 42.292.768/0001-26, Inscrição Estadual nº 15. 768.602-7, neste ato representado por **VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA**, CPF nº 045.619.322-75, RG nº 8065046 PC/PA, ajustam os produtos abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu da **ADESÃO** feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE ao processo licitatório **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Muaná/PA**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor prefeito Municipal de Muaná, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O Presente Contrato tem como objeto a **CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Adesão nos autos do processo de **Adesão nº 03/2024**. As especificações, quantidades, preços unitários e totais dos serviços contratados estão abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND.	QUANT	V.UNT	PREÇO TOTAL
16	CADASTRO DOMICILIAR FORMATO CM PAPEL AP 75	PROPRIA	UND	UND	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
17	CAMISAS EM MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO ASSISTENCIA	PROPRIA	UND	UND	1.000	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00
18	CAMISAS MALHA POLIVICROMIA FRENTE E VERSO	PROPRIA	UND	UND	1.500	R\$ 16,99	R\$ 25.485,00
19	CAPA DE PROCESSO FORMATO 44 240 ACABAMENTO COM 4 VINCOS E	PROPRIA	UND	UND	2.500	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
20	CARIMBOS TAMANHO 5 X AUTOMATICO	PROPRIA	UND	UND	75	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
21	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FO 62X45 CM PAPEL COUCHE	PROPRIA	UND	UND	5.000	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00

**B****B**

	ADMINISTRAÇÃO						
22	CONVITE PARA EVENTOS DO MU FORMATO 16 X 21CM COM EN ACABAMENTO VERNIZ LOCALIZ LAMINAÇÃO FOSCA	PROPRIA	UND	UND	10.000	R\$ 2,97	R\$ 29.700,00
23	CRACHA EM PVC COM FIO JACARE POLICROMIA FRENTE E VERSO IMPRESSÃO NO FIO	PROPRIA	UND	UND	200	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
24	ENVELOPE A4 22X32 CM PAPEL AP 90	PROPRIA	UND	UND	7.500	R\$ 0,91	R\$ 6.825,00
25	ENVELOPE CARTA 11X22 CM PAPEL	PROPRIA	UND	UND	7.500	R\$ 0,54	R\$ 4.050,00
26	ENVELOPE OFICIO 24X34 CM PAPEL	PROPRIA	UND	UND	7.500	R\$ 0,95	R\$ 7.125,00
27	VENTAROLAS PARA EVENTOS IMP FRENTE E VERSO	PROPRIA	UND	UND	2.500	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
28	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO FORMAT POLICROMIA FRENTE E VERSO COUCHE 210 BRILHO	PROPRIA	UND	UND	25.000	R\$ 0,97	R\$ 24.250,00
29	IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1,0 ACABAMENTO CABO COM PONTEIR LONA STARFLEX	PROPRIA	UND	UND	50	R\$ 58,98	R\$ 2.949,00
30	IMPRESSÃO DE JORNAL 4X4 COM NO PAPEL COUCHE 115 BRILHO	PROPRIA	UND	UND	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
31	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM TAMANHO 15X30 CM IMPRESSÃO ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO	PROPRIA	UND	UND	75	R\$ 24,30	R\$ 1.822,50
32	INFORMATIVO F-24 EM POLIC FRENTE E VERSO PAPEL COCU BRILHO	PROPRIA	UND	UND	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
33	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ESCOVADO NO TAMANHO 60 X 40 CM	PROPRIA	UND	UND	30	R\$ 698,00	R\$ 20.940,00
34	PLACAS NO TAMANHO 3,0 X 1,0 LONA STARFLEX E METALON ATENDER AS SECRETARIAS DA PMS	PROPRIA	UND	UND	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
35	IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU COM E MIOLO 1 COR	PROPRIA	UND	UND	7.500	R\$ 2,75	R\$ 20.625,00
36	JAQUETAS SEM MANGA EM TERB COR COM IMPRESSÃO EM SERRI POLICROMIA FRENTE E VERSO COM E FECHAMENTO COM ZIPER	PROPRIA	UND	UND	50	R\$ 77,50	R\$ 3.875,00
37	WINDEBANNER 3 X 0,60 CM BA GIRATORIA COM IMPRESSÃO EM	PROPRIA	UND	UND	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br



	DUPLAFACE						
38	UNIFORME DE GARI COM COMPLIDA COMPLETO EM BRIM CO REFLETIVA	PRÓPRIA	UND	UND	75	R\$ 163,00	R\$ 12.225,00
39	BOX TRUSS PARA EVENTOS	PRÓPRIA	UND	UND	2	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
40	IMPRESSÃO DE FAIXA 3.0 X1.0 M EM STARFLEX	PRÓPRIA	UND	UND	15	R\$ 178,90	R\$ 2.683,50
41	LONA EM STARFLEX TAMANHO 6,0	PRÓPRIA	UND	UND	10	R\$ 1.055,00	R\$ 10.550,00
VALOR TOTAL DA PREFEITURA							R\$ 257.841,00

1. 2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de referência, ao Edital Decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Muaná, realizada pela Prefeitura Municipal de Muaná e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ÓRGÃO GESTOR

2.1. Órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Bagre/PA.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Os termos deste instrumento estão fundamentos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Muaná e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os custos decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Bagre/PA, para o exercício de 2024 baixo:

Exercício 2024:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	04.122.0035.2.016.0000	33903900

CLÁUSULA QUINTA- VALOR

5.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 257.841,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA- DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Muaná.



CLÁUSULA SÉTIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Muaná.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGENCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) MESES.

8.2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

8.3. As entregas tenham sido prestadas regularmente;

8.4. A Administração mantenha interesse na realização;

8.5. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

8.6. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

8.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DO ATESTO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **JACKSON ROBERTO DOS SANTOS CASTRO, CPF n.º 084.049.252-91**, da Prefeitura Municipal de Bagre/PA, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida.

9.2 O servidor (Fiscal) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao recebimento e ainda a solicitações dos itens, quando se fizerem necessário, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou qualquer inobservância dos itens solicitados.

9.3 As decisões e providencias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitados a autoridade competente do CONTRATANTE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Muaná realizado pela prefeitura municipal de Muaná/PA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Muaná.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequenciais indicadas no art. 80 da mesma Lei sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenização e multas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - REAJUSTES E ALTERAÇÕES

13.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas no EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Muaná.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº8.666, de 1993.

13.3. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que se trata o inciso 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Muaná.

14.2 Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

14.3 Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Muaná.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1 É vedado a CONTRATADA:

15.2 Caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

15.4 A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL DOS CASOS OMISSOS

16.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1 Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, e se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLAUSULA DECIMA OITAVA- DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da cidade de Bagre, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Bagre - Pa, 15 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Bagre
Cleberon Farias Lobato Rodrigues
CNPJ: 04.876.538/0001-15
Contratante

ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 24.211.234/0001-46
CONTRATADA

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____

